

BOLETIM INFORMATIVO

ADM 194/2026

PARCELAMENTO E DESCONTO PARA ASSOCIADAS

TAXA NEGOCIAL - SIMESPI

Cláusula 16ª do Aditivo à CCT - Vigência 1º/11/25 a 31/10/26

⚠️ ATENÇÃO! Empresas associadas ao Simespi:

O recolhimento da **Taxa Negocial** está previsto na Cláusula 16ª do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e possui **caráter obrigatório para todas as empresas do segmento metalmecânico, associadas ou não associadas ao Simespi**, localizadas em **Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**, conforme dispõe também a Cláusula 84ª da CCT 2024/2026, que prevê multa em caso de inadimplemento.

O SIMESPI conta com esta contribuição para **viabilizar as negociações coletivas sindicais**, bem como para **subsidiar cursos de qualificação profissional voltados aos colaboradores da indústria entre outros serviços**. As convenções coletivas proporcionam **segurança jurídica e estabilidade nas relações de trabalho**, sendo fruto do trabalho constante do Simespi na busca por melhorias para o setor.

A **Taxa Negocial** constitui a **principal fonte de custeio da entidade**, fortalecendo sua atuação como **legítima representante sindical de todas as empresas do segmento**.

🔔 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

➡ O valor devido a título de **Taxa Negocial** vencerá em 30/07/2025 e poderá ser parcelado em **até 6 vezes**, conforme §2º da Cláusula 78ª da CCT, **desde que cada parcela seja igual ou superior a R\$ 200,00**;

➡ As empresas interessadas deverão **solicitar o parcelamento por escrito (e-mail)**, no período de **1º/06/2026 à 20/06/2026**;

➡ O pedido deve estar acompanhado da **guia de recolhimento do FGTS – competência 05/2026**;

➡ Para fins de apuração do valor a ser recolhido, será considerado o **número de empregados constantes no FGTS**;

➡ As empresas que estiverem em dia com o recolhimento das contribuições e mensalidade associativa, e que optarem pelo **pagamento à vista** da Taxa

Negocial, terão direito a um **desconto de 5%**, conforme §4º da Cláusula 16ª do Aditivo à CCT.

Número de empregados:	Valor da Contribuição POR EMPREGADO para todas as empresas:
Até 15	R\$ 47,00
De 16 a 25	R\$ 67,30
Acima de 25	R\$ 109,00

 **Mais informações:**

Entre em contato com Larissa ou Hellen pelo e-mail: contasareceber@simespi.com.br / financeiro@simespi.com.br ou pelo telefone: (19) 3417-8600, ramais 205 ou 208.